



**GOVERNO DO MUNICIPIO**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2011**

SENADOR POMPEU-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária do Sítio Lima dos Pedros – ACSLP – Senador Pompeu – CE**, fundada em 09 de novembro de 2007, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.411/0001-01, com sede e foro nesta Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, registrada sob o número de ordem 2003 do Livro B-14, fls., 085, das Pessoas Jurídicas, do Cartório Prudente 1º Ofício de Senador Pompeu, de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária do Sítio Lima dos Pedros – ACSLP – Senador Pompeu – CE**, fundada em 09 de novembro de 2007, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.411/0001-01, com sede e foro nesta Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, registrada sob o número de ordem 2003 do Livro B-14, fls., 085, das Pessoas Jurídicas, do Cartório Prudente 1º Ofício de Senador Pompeu.

**Art. 2º.** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 29 de novembro de 2011.

*Luiz Ibvann Fernandes Ramos*  
**Luiz Ibvann Fernandes Ramos**  
Prefeito Municipal em exercício